

Designação:	Procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário com Licenciatura em Gestão de Empresas
Assunto:	Ata n.º 4 – Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos
Membros do Júri	Presidente: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques 1ª Vogal: Pedro Miguel Reis Narciso de Oliveira 2ª Vogal: Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano

Local: Município de Ourém

— Aos 20 dias do mês maio do ano 2015, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento de recrutamento e seleção de um estagiário Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura), na área de Gestão de Empresas, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

1ª Vogal: Pedro Miguel Narciso de Oliveira, Técnico Superior; -----

2ª Vogal: Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior. -----

Através da ata n.º 3, datada de 23 de abril de 2015, notificada aos concorrentes a 24 de abril de 2015, foi-lhes dado a conhecer a Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos, e respectiva fundamentação de exclusão, com a faculdade de, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a mesma.-----

Dos elencados concorrentes na referida lista apenas um se pronunciou, o candidato Samuel Sousa Dionísio, excluído do procedimento pelo motivo: ter frequentado anteriormente estágio remunerado promovido por organismo público.-----

Verificado o contexto legal referente ao Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), quer o atualmente vigente quer o anterior, esclarece-se que o júri tomou a decisão de exclusão de candidatos que já tinham realizado estágios tendo por base o seguinte:-----

1. A legislação anteriormente vigente sobre o PEPAL era peremptória no sentido de não poderem candidatar-se os cidadãos que se encontrem a frequentar, ou tenham frequentado, programas de estágios profissionais financiados pelo Estado (n.º 7 do art.º 5.º da Portaria n.º 1236/10 de 13/12).-----
2. Existe no presente procedimento concursal um significativo número de candidatos que reúnem todos os requisitos de admissão e que não frequentaram, anteriormente, qualquer estágio remunerado promovido por organismo público.-----
3. O dispositivo legal actualmente vigente, especificamente o n.º 3 do art.º 7.º do DL n.º 166/2014, de 06/11, não apresenta uma redacção tão elucidativa quanto o regime legal anterior, pelo que a sua interpretação foi feita na linha da lei anterior, e, conseqüentemente, excluíram-se os candidatos que já tinham realizado estágios.-----



Analisada a lei atualmente vigente mais profundamente, concretamente o n.º 3 do art.º 7.º do DL n.º 166/2014, de 06/11, conjugado com o n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 254/2014 de 09/12, o júri deliberou o seguinte:-----

1.º - Considerar procedente a argumentação versada na exposição do candidato Samuel Sousa Dionísio e, conseqüentemente, admiti-lo ao presente procedimento concursal.-----

2.º - Admitir ao procedimento concursal os restantes candidatos que também já tenham realizado estágios profissionais financiados por organismo público, tendo por base o princípio da igualdade.-----

3.º - Aprovar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos conforme-se se segue:

Nome dos Candidatos Admitidos
Diana dos Santos
Ana Margarida Teles Nunes
Samuel Sousa Dionísio
Sandra Filipa Pinto Machado
Telma Patrícia Matias Ferreira
Viktoriya Martsykh

Nome dos Candidatos Excluídos	Motivo da Exclusão
Ana Luís Fernandes Martins	A Candidata encontra-se inscrito/matriculado no sistema de ensino
António Manuel Pinheiro Santos	O candidato não possui licenciatura em Gestão de Empresas, conforme publicitado no aviso de abertura e encontra-se inscrito/matriculado no sistema de ensino
Carla Mónica Martins Alves	A Candidata não está inscrita nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (ISFP, I.P.) conforme declarou no Formulário de Candidatura
Fábio Miguel Sousa Pereira	O candidato não possui licenciatura em Gestão de Empresas, conforme publicitado no aviso de abertura e encontra-se inscrito/matriculado no sistema de ensino
Filipe Cordeiro Ferreira	O candidato não possui licenciatura em Gestão de Empresas,

	conforme publicitado no aviso de abertura
Joana Patrícia Amaro da Cruz	O candidato não possui licenciatura em Gestão de Empresas, conforme publicitado no aviso de abertura
José Luís Gonçalves Pereira	O candidato não possui licenciatura em Gestão de Empresas, conforme publicitado no aviso de abertura

O Júri deliberou ainda notificar, via email, todos os candidatos da Ata n.º4, uma vez que tem a sua autorização para se proceder a essa forma de notificação.-----

— Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

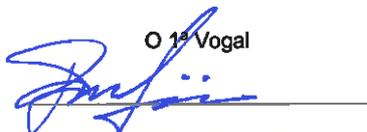
O Júri,

O Presidente do Júri



Fernando Luís Gaspar da Silva
Pereira Marques

O 1º Vogal



Pedro Miguel Reis Narciso de
Oliveira

A 2ª Vogal



Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano



